

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
*Nelson Nahim Matheus de Oliveira*

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva (*em exercício*)

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Baêlar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	...
Atos do Poder Executivo .....	...
Atos do Prefeito em exercício .....	1
Despachos do Prefeito em exercício .....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	4
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município .....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão .....	5
Administração e Recursos Humanos .....	5
Controle e Orçamento .....	...
Finanças .....	...
Desenvolvimento Econômico .....	...
Agricultura e Pesca .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	...
Desenvolvimento Social .....	5
Cultura .....	...
Saúde .....	5
Família e Assistência Social .....	...
Educação .....	...
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
Infraestrutura .....	5
Obras e Urbanismo .....	5
Meio Ambiente .....	...
Serviços Públicos .....	...
Ordem Pública .....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... 7

CÂMARA MUNICIPAL ..... ..

### Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 381/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 35.111.265,62 (trinta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

29.500,00

1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENS. FUNDAM.

FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

48.720,00

TOTAL DA UG 78.220,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

10.000,00

TOTAL DA UG 10.000,00

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

2.10.122.0067.4326 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. GERALDO VENANCIO

FONTE 0210 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

32.193.774,00

TOTAL DA UG 32.193.774,00

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO

UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG

2.10.302.0019.3040 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

79.618,00

TOTAL DA UG 79.618,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

30.000,00

2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

128.889,97

TOTAL DA UG 158.889,97

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.2079 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM PARALELO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

890.857,55

1.17.511.0032.1243 - PROJETO DE MACRO-DRENAGEM

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

1.687.000,00

TOTAL DA UG 2.577.857,55

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.122.0067.4300 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO INFANCIA/JUVENTUDE - FMIJ

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

12.906,10

TOTAL DA UG 12.906,10

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:  
**ANULAÇÕES**

UG: 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
UO: 25070 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	
1.20.601.0077.2602 - REVIGORAMENTO DO AGRONEGÓCIO	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	3.000.000,00
1.22.661.0067.2603 - APOIO ADMINISTRATIVO	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.578,00
FONTE 0210 - NAT 339027 - ENC.P/HONRA DE AVAIS.GAR.,SEG.E SIMILARES	4.000.000,00
FONTE 0210 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	44.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	477.654,40
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.629,00
FONTE 0210 - NAT 456045 - EQUALIZACAO DE PREÇOS E TAXAS	1.000.000,00
1.22.661.0077.2444 - IMP. DO MICROCRÉD. EMPRES. INCLUINDO DE BAIXA RENDA	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	4.750.000,00
1.22.661.0077.2601 - CONT. DE FINANC. COM EMPR.POR APL'S OU AGLOMER.PROD.	
FONTE 0210 - NAT 456066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS	18.595.912,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>32.193.774,00</b>

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO	
UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG	
2.10.122.0067.4297 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO GERALDO VENANCIO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.584,84
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.584,84</b>

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.301.0056.4344 - ABASTECIM. DA REDE DE SAÚDE COM MATERIAL CONSUMO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	158.889,97
2.10.303.0055.4173 - CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	68.033,16
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>226.923,13</b>

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1025 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	22.934,12
1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	347.416,05
1.12.365.0013.1022 - CONSTRUÇÕES DE CRECHES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	485.696,47
1.15.452.0032.1004 - REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.080.000,00
1.15.452.0032.1468 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	28.589,70
1.15.451.0032.2083 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	613.221,21
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.577.857,55</b>

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	
1.13.392.0115.2503 - BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>10.000,00</b>

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	12.906,10
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.906,10</b>

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.220,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>78.220,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 07 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de dezembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA  
Prefeito  
(em exercício)  
(repblicado por ter saído com incorreção)

Id: 1062742

Decreto nº 384/2010

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício, do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:  
**ANULAÇÃO**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 09 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 07 de dezembro de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
(em exercício)  
(repblicado por ter saído com incorreção)

Id: 1062743



**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

Decreto nº 392/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 4.514.727,28 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

UG: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.1240 - IMPLANT.COMPL.VIÁRIO URBANO AV.A.BERNARDES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

3.740.827,28

1.15.452.0032.1075 - RESTAURAÇÃO DE PREDIOS TOMABADOS E MONUMENTOS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

133.000,00

1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV/MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

438.900,00

1.17.511.0032.2081 - DRENAGEM E MICRO-DRENAGEM

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

202.000,00

**TOTAL DA UG** **4.514.727,28**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no programa de trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÃO**

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UG: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.26.784.0032.1645 - COMPLEXO PORTUARIO DE BARRA DO FURADO

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

4.514.727,28

**TOTAL DA UG** **4.514.727,28**

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 13 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
(em exercício)

Id: 1062744

Decreto nº 393/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009, artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.174/2010 publicada em 16/09/2010 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de R\$ 2.817.830,50 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos), nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UG: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO

1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.842.000,00

**TOTAL DA UG** **1.842.000,00**

UG: 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RH

UG: 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADM. SEC. ADMINISTRAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

509.355,00

**TOTAL DA UG** **509.355,00**

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UG: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

68.000,00

**TOTAL DA UG** **68.000,00**

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UG: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

183.702,96

1.12.365.0013.1023 - REFORMA E AMPLIAÇÕES DAS CRECHES

FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

112.676,52

1.12.365.0013.1022 - CONSTRUÇÕES DE CRECHES

FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

102.096,02

**TOTAL DA UG** **398.475,50**

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação constante no programa de trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

UG: 030100 - PROCURADORIA GERAL

UG: 03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0069.2315 - PRECATÓRIOS - ART. 100 CF/88

FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

497.964,69

1.02.122.0067.2268 - APOIO ADM. PROCURADORIA GERAL

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

38.641,00

**TOTAL DA UG** **536.605,69**

UG: 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UG: 07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.20.606.0051.1141 - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

33.351,86

**TOTAL DA UG** **33.351,86**

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UG: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0013.2482 - APOIO ADMINIST. AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

9.600,00

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

6.200,00

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

11.248,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.000,00

1.12.122.0013.2487 - APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO DO FUNDEB

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

11.600,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.000,00

1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINIST. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

41.064,45

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10.000,00

1.12.361.0013.2478 - CONEXÃO ESCOLA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.831,99

1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

8.682,24

1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR DINHIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

60.538,50

1.12.392.0017.4499 - PROJETOS CULTURAIS NAS UNIDADES ESCOLARES

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

1.12.392.0017.4501 - TENDA CULTURAL ARCA MÁGICA

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

1.12.392.0017.4505 - MUSICALIZART-INICIAÇÃO A MUSICALIZAÇÃO INSTRUMENTAL

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.500,00

1.12.392.0017.4506 - BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS DA REDE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

4.380,00

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

2.400,00

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

4.800,00

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.545,77

2.12.812.0083.4496 - PROJETOS ESPEC. EM ATIV. FÍSICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	420,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>245.810,95</b>

<b>UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS</b>	
<b>1.04.123.0108.1593 - IMPLANTAÇÃO DO GEOREFERENCIAMENTO</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
<b>1.04.125.0108.1595 - REESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
<b>1.04.128.0108.1591 - QUALIFICAÇÃO, RECICLAGEM E TREINAM. DE FUNCIONÁRIOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.350,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>111.350,00</b>

<b>UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE LIMPEZA PUBLICA</b>	
<b>1.15.452.0100.2545 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>8.000,00</b>

<b>UG: 240500 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>UO: 24050 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>1.26.122.0067.2289 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMUT</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.844,96
<b>1.28.843.0000.2009 - SERVIÇOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>59.844,96</b>

<b>UG: 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>UO: 27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.243.0009.4711 - IMPLM./MANUT. DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.284,75
<b>2.08.243.0009.4712 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem URBANO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>38.284,75</b>

<b>UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	204.485,70
<b>2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>244.485,70</b>

<b>UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO</b>	
<b>UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG</b>	
<b>2.10.122.0067.4326 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS/FUND. GERALDO VENÂNCIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	23.123,73
FONTE 0144 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	304.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>327.123,73</b>

<b>UG: 320400 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS</b>	
<b>UO: 32040 - FUNDACAO DR JOAO BARCELOS MARTINS</b>	
<b>2.10.122.0067.4299 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOÃO BARCELLOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	51.133,12
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.562,00
<b>2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346.158,43
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>653.853,55</b>

<b>UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON</b>	
<b>UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON</b>	
<b>2.13.392.0043.4114 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DE EVENTOS DOS TEATROS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	5.702,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.702,00</b>

<b>UG: 370100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>UO: 37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE E ORCAMENTO</b>	
<b>1.04.122.0067.2304 - APOIO ADM. CONTROLADORIA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.789,41
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.789,41</b>

<b>UG: 400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>UO: 40070 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>2.26.244.0087.4514 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00</b>	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	129.152,40
FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>149.152,40</b>

<b>UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>1.12.361.0013.1025 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES</b>	
FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	398.475,50
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>398.475,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 13 de dezembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**

Prefeito  
(em exercício)

Id: 1062745

**Portaria Nº925/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2063/09, que nomeou **Thiago Lima de Seixas**, para exercer na Secretaria Municipal da Infância e Juventude, o cargo em comissão de *Assistente Estudantil*, **Símbolo DAS- 06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em Exercício -

Id: 1062610

**Portaria Nº926/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Victor César Alvarenga Tavares**, para exercer na Secretaria Municipal da Infância e Juventude, o cargo em comissão de *Assistente Estudantil*, **Símbolo DAS- 06**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em Exercício -

Id: 1062611

**Portaria Nº928/2010**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei 7769/05, **Tânia Mara Martins Quintanilha Costa**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação o Cargo em Comissão de Secretária do CE 29 de Maio, **Classificação "A", DAS 07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de dezembro de 2010.

**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
- Prefeito em Exercício -

Id: 1062612

**Secretaria Municipal de Governo**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

04693/05 Ana Paula Ferreira Azevedo  
08139/06 Osiel Ribeiro Dias  
00405/10 Rita de Cássia Nogueira da Fonseca  
01174/10 Margarida Maria Siqueira de Souza  
01964/10 Rita de Cássia Pinto Mendes  
03221/10 Moira Regina de Marialva  
04067/10 Nara Conceição Andrade Cabral  
04299/10 Rita de Cássia Gomes Barbosa Rosa  
04355/10 Glauce Vânia de Azevedo  
04413/10 Andréa Duarte Gomes Rebel  
04419/10 Nilza Carneiro Figueiredo  
04420/10 Vanessa Cordeiro Chagas  
04435/10 Critiane Pereira Alves  
04576/10 Bernadete Pereira Bretas  
04871/10 Tatiane Tavares Pinheiro  
05029/10 Maria do Carmo Dias  
05139/10 Amaro José da Silva Moraes  
05164/10 Dayvid Azevedo de Souza  
05282/10 Arian Santos Henriques  
05246/10 Adriana Azeredo Rangel  
05421/10 Ana Maria Dutra Lopes  
05442/10 Maria José de Souza Nolasco Gomes  
05545/10 Ramilda Maria Gomes de Azevedo  
05714/10 Allan Furtado Panisset  
05794/10 Celma Muniz de Souza  
05872/10 Amanda Silva de Oliveira Pinheiro  
06001/10 Merciana Mateus Rodrigues e Luciana dos Santos Martins -  
CESSÃO  
06132/10 Rosemary Mayerhofer Santos  
06195/10 Carla Denise R. Rodrigues Crespo  
06245/10 Claudia Márcia Salomão Cordeiro  
06376/10 Sônia Maria Rangel da Silva  
06429/10 Roussely da Silva Couto Reis  
06458/10 Maria de Fátima Carvalho Magalhães Rosa

06545/10 Érika Rangel Carvalho e Ana Laura Menezes Maciel - CES-  
SÃO  
06576/10 Maria Ines Pereira Caldas  
06594/10 Luciana Ribeiro Freire  
06628/10 Jocineia Pacheco Alves  
06794/10 Almir Ribeiro de Oliveira  
06806/10 Coriolano Simplicio de Miranda  
06852/10 Marco Aurélio Monteiro Gama  
06865/10 Bruno Pinto da Silva Pessanha  
06955/10 Marcos Vinício Ferreira Ribeiro  
07025/10 Elza Maria Siqueira  
07027/10 Adair Siqueira Reis  
07043/10 Francisco Fraga Pereira  
07058/10 Sônia Maria de Ornellas Menezes  
07105/10 Francisco Nunes de Freitas  
07132/10 Rita de Cássia Mothé Escocard  
07136/10 Alesandra Maria de Azevedo Abreu  
07166/10 Daiana Crespo dos Santos Paravidino  
07232/10 Marta Helena Manhães Dias  
07306/10 Cecile Abreu Silva Maciel  
07325/10 Odineia Gomes Braga  
07335/10 Fellipe de Souza Pita  
07344/10 Amarizete Barreto Batista

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

01442/09 Claudia Márcia Martins Correa  
16006/09 Nilceia Graça Moço Ribeiro  
01111/10 Luis Renato Renato Dumas Rêgo de Oliveira  
03441/10 SINSPREV/RJ  
03723/10 Adenilson Gomes Silva  
03841/10 Rosângela Azeredo Crespo da Silva  
05788/10 Geisa Halem de Souza Felix  
06153/10 Maria Dilma do Rosário Barreto  
06685/10 Jennifer Lopes Oliveira  
06797/10 Rogéria Neves dos Santos Santana  
06822/10 Lidiany Francisco Pereira  
07280/10 Jairo Vasconcelos Lobo  
07381/10 Thiago Quintas Valadares

SECRETARIA DE GOVERNO  
Em 14/12/10

Suleid Bernardino  
- Secretário de Governo -

Id: 1062685

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****Portaria n.º 0228/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Estadual de Segurança Pública - Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, a partir de 20/09/2010.

MATR	NOME	FUNÇÃO	LOT.
13974	ALEXANDRE SEVERO S. MACHA-DO	GUARDA VIL	CI-GCM
13922	JOSÉ JORGE R DO ESPÍRITO SANTO	GUARDA VIL	CI-GCM

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 30 de novembro de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1062055

**Portaria n.º 0229/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, a servidora JOÉLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 9579, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Fundação Dr. João Barcelos Martins**, a contar da data da publicação.

**Coordenadoria de Desenvolvimento Social****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****QUADRO GERAL DE PREÇOS - PREGÃO 052/2010**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Lisoforme Bruto (Formol a 37% dodecilbenzeno sulfonato de sódio a 12%; essência de eucáptio; água)	2000	litro	R\$ 7,15	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
2	Formol a 10%	500	litro	R\$ 15,40	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
3	Pasta Vampirídica - tubo de 50g	500	tubo	R\$ 17,30	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 14 de Outubro de 2010.

Dr. Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1062639

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial  
NÚMERO: 048/2010  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de sonorização e radiofonia da Fundação Dr. João Barcelos Martins.  
EMPRESA VENCEDORA:  
**A G SILVA TELEFONIA ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ME**  
VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).  
DATA DO JULGAMENTO: 01/12/2010  
Homologo a presente Licitação.

Campos dos Goytacazes, 01 de Dezembro de 2010.

**Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo**  
Presidente da Fundação Dr. João Barcelos Martins

Id: 1062638

**Coordenadoria de Infraestrutura****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO****EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****PORTARIA N.º 76/2010.****Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que a Sr.ª. JOCÉLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 847.983.357-20, protocolou requerimento junto à EMUT, em 25 de novembro de 2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 58, localizado em frente ao SUPERBOM da Avenida Alberto Lamego, para o Sr. GELSON CORREA, motorista profissional autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.024.877-08;

**CONSIDERANDO** que a requerente sempre manteve seu prontuário junto à EMUT, devidamente atualizado, inclusive, no que tange ao pagamento das taxas municipais e demais encargos, procedendo às vistorias regulares do veículo e acatando sempre ao calendário de recadastramento de taxistas estipulado pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes 01 de dezembro de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 1062056

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 021/10, processo n.º 2010.026.000190-7-PR, cujo objeto é aquisição de banheiros químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e, em consequência, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação à licitante vencedora, a saber:

**J.R.A.DIAS & AZEREDO LTDA-ME**, com valor total de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2010.

**Zacarias Albuquerque Oliveira****= Secretário Municipal de Serviços Públicos =**

Id: 1062624

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo no 2010.039.000314-2-PR, HOMOLOGO o resultado do convite n.º 207/10, e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço especializado em cobertura fotográfica, para atender diversos eventos da Secretaria Municipal de Governo e seus respectivos programas, à licitante PERFEIÇÃO FOTOGRAFIA E PUBLICIDADE LTDA que apresentou o valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de dezembro de 2010.

**Suledil Bernardino da Silva****= Secretário Municipal de Governo =**

Id: 1062658

**PORTARIA N.º 87/2010.****Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ADILSON COSTA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.135.767-49, protocolou requerimento junto à EMUT, em 12 de novembro de 2010, de retomada de sua permissão do ponto de táxi n.º 01, localizado na Praça São Salvador, haja vista que a referida permissão foi revogada por meio da Portaria n.º 46/2010, cujos motivos estão ali mencionados;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que as alegações trazidas pelo requerente, de que o mesmo encontrava-se afastado de suas atividades de taxista em virtude de seu estado debilitado de saúde, restaram comprovadas, inclusive, mediante perícia médica realizada na própria sede da EMUT, em 10/12/2010;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o requerimento do Sr. ADILSON COSTA SOARES, de retomada de sua permissão do ponto de táxi n.º 01, localizado na Praça São Salvador, restabelecendo, desta forma, os efeitos da Portaria n.º 027/2004, de 17 de fevereiro de 2004.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva****Dir. Presidente****PORTARIA N.º 88/2010.****Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que a Sr.ª. WALDEIA BATISTA MONTEIRO CHAVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.953.597-00, protocolou requerimento junto à EMUT, em 12 de novembro de 2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 01, localizado na Praça São Salvador, para o Sr. LACIR SIQUEIRA TINOCO, motorista profissional autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.513.867-11;

**CONSIDERANDO** que a requerente adquiriu a referida permissão em virtude do falecimento de seu filho e então titular daquela permissão, LENILSON CHAVES JUNIOR, nos termos da Lei n.º 3.511 de 28/12/78 e através da Portaria n.º 31/09, de 30/04/2009;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 01, localizado na Praça São Salvador, para o Sr. LACIR SIQUEIRA TINOCO, motorista profissional autônomo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.513.867-11, na vaga da Sr.ª WALDEIA BATISTA MONTEIRO CHAVES.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva****Dir. Presidente**

Id: 1062580

**PORTARIA N.º 89/2010.****Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. JONES GOMES RANGEL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 525.072.547-34, protocolou requerimento junto à EMUT, em 23 de novembro de 2010, de retomada de sua permissão do ponto de táxi n.º 17, localizado na Praça de Goytacazes, haja vista que a referida permissão foi revogada por meio da Portaria n.º 81/2009, cujos motivos estão ali mencionados;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que as alegações trazidas pelo requerente, de que ficou impossibilitado de regularizar o aludido ponto em virtude de ter adquirido veículo objeto de furto, tendo sido ludibriado para tal fim, restaram comprovadas conforme cópia fiel do RO n.º 134-06288/2008.

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expandidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o requerimento do Sr. JONES GOMES RANGEL, de retomada de sua permissão do ponto de táxi n.º 17, localizado na Praça de Goytacazes, restabelecendo, desta forma, os efeitos da Portaria n.º 93/2005, de 04 de outubro de 2005.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva****Dir. Presidente**

Id: 1062581

**PORTARIA N.º 90/2010.**

**Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. MANOEL JOSÉ NUNES RIBEIRO protocolou requerimento junto à EMUT, em 07 de novembro de 2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 28, localizado no Parque Alzira Vargas, para o Sr. EDUARDO BORGES DA SILVA, motorista profissional autônomo, CNH n.º 329967422;

**CONSIDERANDO** que o requerente adquiriu sua permissão em 05 de fevereiro de 2007, data da publicação da Portaria n.º 18/07, conferindo-lhe a referida permissão;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 28, localizado no Parque Alzira Vargas para o Sr. EDUARDO BORGES DA SILVA, motorista profissional autônomo, CNH n.º 329967422, na vaga de MANOEL JOSÉ NUNES RIBEIRO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1062582

**PORTARIA N.º 91/2010.**

**Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que a Srª. ROSANGELA GOMES DE ALBUQUERQUE protocolou requerimento junto à EMUT, em 12 de novembro de 2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 72, localizado em frente ao Condomínio Recanto das Palmeiras, para o Sr. ODAIR JOSÉ GUIMARÃES CAETANO, motorista profissional autônomo, CNH n.º 828149475;

**CONSIDERANDO** que a requerente adquiriu sua permissão em 12 de julho de 2005, data da publicação da Portaria n.º 64/05, conferindo-lhe a referida permissão;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 72, localizado em frente ao Condomínio Recanto das Palmeiras para o Sr. ODAIR JOSÉ GUIMARÃES CAETANO, motorista profissional autônomo, CNH n.º 828149475, na vaga de ROSANGELA GOMES DE ALBUQUERQUE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1062583

**PORTARIA N.º 92/2010.**

**Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que a Srª. EDIRLENE PEREIRA DOMINGUES SOARES protocolou requerimento junto à EMUT, em 23 de novembro de 2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 53, localizado em frente à Universidade Candido Mendes, para o Sr. JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES, motorista profissional autônomo, CNH n.º 373350699;

**CONSIDERANDO** que a requerente adquiriu sua permissão em 09 de setembro de 2007, data da publicação da Portaria n.º 107/2007, conferindo-lhe a referida permissão em virtude de falecimento de esposo e então titular da permissão, e nos termos da Lei Municipal n.º 3.511/78.

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de

transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 53, localizado em frente à UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES para o Sr. JOSÉ ALFREDO PEREIRA DOMINGUES, motorista profissional autônomo, CNH n.º 373350699, na vaga de EDIRLENE PEREIRA DOMINGUES SOARES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1062584

**PORTARIA N.º 93/2010.**

**Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que a Srª. JACKELLINY AMANDA DOS SANTOS VIANA protocolou requerimento junto à EMUT, em 10 de dezembro de 2010, de transferência da permissão de serviço de táxi n.º 01, localizado na Praça São Salvador, para si própria, em substituição ao seu genitor e então titular da permissão, o Sr. EMANUEL SOARES VIANA, falecido em 17 de outubro de 2009.

**CONSIDERANDO** que o pleito da requerente encontra amparo na Lei municipal n.º 3.511/78, inclusive, tal requerimento vem acompanhado da ciência e concordância dos demais herdeiros.

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 01, localizado na Praça São Salvador para a Srª. JACKELLINY AMANDA DOS SANTOS VIANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 129.549.027-79, na vaga de EMANUEL SOARES VIANA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1062585

**PORTARIA N.º 94/2010.**

**Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. GILBERTO DANIEL E SILVA protocolou requerimento junto à EMUT, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 87, localizado em frente ao SUNSET I e II, para o Sr. DANIEL DE AGUIAR, motorista profissional autônomo, CPF n.º 077.844.187-36;

**CONSIDERANDO** que o requerente adquiriu sua permissão em 27 de setembro de 2007, data da publicação da Portaria n.º 117/07, conferindo-lhe a referida permissão;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 87, localizado em frente ao SUNSET I e II para o Sr. DANIEL DE AGUIAR, motorista profissional autônomo, CPF n.º 077.844.187-36, na vaga de Gilberto Daniel e Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1062586

**PORTARIA N.º 95/2010.**

**Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. NELSON MORAES MENDONÇA protocolou requerimento junto à EMUT, em 18 de novembro de 2010, de transferência de sua permissão de serviço de táxi n.º 51, localizado em frente à nova Prefeitura - CESEC, para o Sr. CLAUDIO ELVAS DE SOUZA, motorista profissional autônomo, CNH n.º 373387630;

**CONSIDERANDO** que o requerente adquiriu sua permissão em 30 de março de 2005, data da publicação da Portaria n.º 30/05, conferindo-lhe a referida permissão;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sin-

dicado dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito do requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 51, localizado em frente à nova Prefeitura - CESEC para o Sr. CLAUDIO ELVAS DE SOUZA, motorista profissional autônomo, CNH n.º 373387630, na vaga de Nelson Moraes Mendonça.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1062587

**PORTARIA N.º 96/2010.**

**Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2010.**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete à EMUT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** que o Sr. SINEZIO PEREIRA DA SILVA, falecido em 16/03/2008 era permissionário de serviços de taxi no ponto n.º 16, localizado na Praça do Posto Novo Mundo;

**CONSIDERANDO** que os herdeiros do falecido manifestaram vontade em transferir a referida permissão para o Sr. FERNANDO LUIZ FERNANDES NUNES, motorista profissional autônomo, CNH n.º 459562474;

**CONSIDERANDO** o Acordo em sede processual firmado entre EMUT e Ministério Público Estadual, com a intervenção do Sindicato dos Taxistas de Campos dos Goytacazes, em 25 de outubro de 2010, visando extinguir a Ação Civil Pública n.º 0022471-85.2008.8.19.0014, proposta em face desta Empresa Pública e em trâmite junto à 2ª Vara Cível desta Comarca;

**CONSIDERANDO** que, no Município, o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.511/78 estabelece a proporção de 01 (um) veículo para 1.200 (um mil e duzentos) habitantes;

**CONSIDERANDO** que, um dos motivos que ensejaram a referida Ação Civil Pública, foi o fato de que a proporção acima mencionada já foi ultrapassada, gerando, conseqüentemente, um desequilíbrio entre demanda e oferta de táxi neste Município;

**CONSIDERANDO** que a reabertura do recadastramento, por um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, bem como a realização de transferências então pendentes, conforme acordado no aludido TAC, em sua cláusula 2ª, não poderão ultrapassar o número máximo de 845 (oitocentos e quarenta e cinco) permissões;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, diante das evidências trazidas no presente caso, conforme acima expendidas, revela-se oportuno e conveniente acolher o pleito dos requerentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** os direitos de exploração do ponto de táxi n.º 16, localizado no Posto Novo Mundo para o Sr. FERNANDO LUIZ FERNANDES NUNES, motorista profissional autônomo, CNH n.º 459562474, na vaga de SINEZIO PEREIRA DA SILVA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulo Roberto Mósso Silva**  
**Dir. Presidente**

Id: 1062588

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA METODOLOGIA DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, REALIZADA EM 22/11/2010, NO AUDITÓRIO DO CESEC, EM PRIMEIRA CHAMADA ÀS DEZOITO HORAS E EM SEGUNDA CHAMADA ÀS DEZENOVE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS A QUAL INICIOU-SE A AUDIÊNCIA. ABERTURA DOS TRABALHOS COM A APRESENTAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - PLHIS - PELO SR. JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA PEREIRA, REPRESENTANTE DA FENORTE, FUNDAÇÃO CONVENIADA A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO - EMHAB - PARA ELABORAÇÃO DO PLHIS, OPORTUNIDADE EM QUE SE ESCLARECEU QUE O OBJETIVO DA AUDIÊNCIA É FALAR SOBRE O PLANO. FAZENDO UM HISTÓRICO SOBRE A SITUAÇÃO HABITACIONAL BRASILEIRA INFORMOU QUE OITENTA POR CENTO DA POPULAÇÃO VIVE NAS CIDADES, NOS PRINCIPAIS CENTROS URBANOS DO BRASIL ONDE VINTE A QUARENTA POR CENTO DA POPULAÇÃO VIVE EM FAVELAS. EM CAMPOS DOS GOYTACAZES A URBANIZAÇÃO SE APROXIMA DE OITENTA POR CENTO, HAVENDO TRINTA E DUAS FAVELAS, UMA POPULAÇÃO DE QUINSES DEZESSETE MIL MORADORES PARA QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO DOMÍLIOS SEGUNDO DADOS DO IBGE 2002 E DO LIVRO DO PROFESSOR ROBERTO MORAES DE 2004. SALIENTOU A RELEVÂNCIA QUE ESSES DADOS TÊM NA SOCIEDADE COMO CRESCIMENTO ACELERADO POR FALTA DE CONDIÇÕES DE PLANEJAMENTO ADEQUADO, SURGINDO FAVELAS, TRANSPORTE PRECÁRIO, FALTA DE SANEAMENTO, ACRÉSCIMO DE VIOLÊNCIA, FORMANDO UM CONJUNTO DE PROBLEMAS QUE ESTÃO NA BASE DE ELABORAÇÃO DESSE PLANO. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 POSSIBILITOU ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MAIS AUTONOMIA PARA OS MUNICÍPIOS. OS ARTIGOS 182 E 183 DA CF INTRODUZEM O PRINCÍPIO A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE URBANA, ENTENDENDO ESSA COMO PREDOMÍNIO DO INTERESSE COLETIVO SOBRE O INTERESSE INDIVIDUAL. ISSO FOI IMPORTANTE PARA ENCONTRAR SOLUÇÕES ADEQUADAS PARA A SOCIEDADE. DEPOIS DA CF QUE DATA DE 1988, O ESTATUTO DA CIDADE, LEI FEDERAL QUE REGULAMENTA OS ARTIGOS DA CF QUE TRATAM DA POLÍTICA URBANA, CRIANDO VÁRIOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E URBANÍSTICOS QUE FACILITAM O CONTROLE E USO DA OCUPAÇÃO DO SOLO E A REGULAM O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O ESTATUTO DA CIDADE TEM TRÊS CAMINHOS IMPORTANTES. O PRIMEIRO DELES É O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, COM VISTA A QUE OS IMÓVEIS SEJAM OCUPADOS DE FORMA MAIS EQUÂNIME SEM QUE SIRVAM DE RESERVA IMOBILIÁRIA, OU SEJA, SEJAM OBJETO DE ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA. O SEGUNDO ASPECTO É A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA FINS DE MORADIA NO QUAL SE ENQUADRA O PLHIS E O PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL E POR ÚLTIMO A GESTÃO DEMOCRÁTICA QUE VEM A SER JUSTAMENTE O QUE ESTÁ SENDO FALADO, OU SEJA, ENTRANDO EM DEBATE UM PLANO LOCAL DE INTERESSE SOCIAL QUE NÃO PREVÊ IMEDIATAMENTE NA SUA DISCUSSÃO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS MAS O ENFRENTAMENTO DA FALTA DE MORADIA. O MINISTÉRIO DAS CIDADES SE DIVIDE EM DUAS GRANDES CAUSAS POLÍTICAS. UMA É A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO

URBANO DOS MUNICÍPIOS DO PAÍS E TEM A POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO QUE VISA UNIR FORÇAS DOS ENTES ENVOLVIDOS COM A HABITAÇÃO TENDO AINDA POR OBJETO A POLÍTICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. A POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO TEM POR PRINCÍPIOS: MORADIA DIGNA PARA TODOS E QUE A PROPRIEDADE CUMpra SUA FUNÇÃO SOCIAL. A QUESTÃO HABITACIONAL PASSA A SER UMA QUESTÃO SOCIAL E NÃO MAIS UMA POLÍTICA DE GOVERNO. A GESTÃO DEMOCRÁTICA PROPICIA A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E ENTIDADES PARTICIPATIVAS E ARTICULAR A POLÍTICA URBANA À POLÍTICA HABITACIONAL. A POLÍTICA HABITACIONAL ESTÁ DEFINIDA NO PLANO DIRETOR DE CAMPOS QUE DEMARCA AS ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL. PARA ATINGIR TUDO ISSO É NECESSÁRIO FAZER AS INTERVENÇÕES NA ÁREA URBANA DE MANEIRA ARTICULADA; ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA AS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA; GARANTIR O PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE; ARTICULAR OS ENTES FEDERATIVOS NAS DIFERENTES ESFERAS DE ADMINISTRAÇÃO E A DIMENSÃO DO CAMPO TÉCNICO E OPERACIONAL. O SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO SE DIVIDE EM DOIS: O SISTEMA DE HABITAÇÃO DE MERCADO QUE VISA AS PESSOAS QUE TEM CONDIÇÃO DE ADQUIRIR UM IMÓVEL COM RECURSO PRÓPRIO, E O SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL QUE TEM COMO PRIORIDADE A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA. A LEI Nº 11.124/2005 INSTITUIU O SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SNHIS - POSSIBILITANDO OS AGENTES ATUAREM DE FORMA DESCENTRALIZADA. O SNHIS CRIOU O FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS- SENDO QUE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS PARTICIPAREM DO SNHIS A SUA FILIAÇÃO AO FNHIS. QUANDO SE CRIA O FNHIS TAMBÉM O MUNICÍPIO CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS - QUE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES É GERIDO, JUNTO COM O CONSELHO GESTOR, PELA EMHAB. NÃO HÁ RECURSOS AINDA NO FMHIS, MAS NÃO É NECESSÁRIO QUE O FMHIS TENHA DINHEIRO APENAS, MAS PODE SER TAMBÉM DOTADO DE ÁREAS, TERRAS QUE TENHAM INTERESSE EM HABITAÇÃO. ENTÃO O PLHIS É UM CONJUNTO DE OBJETIVOS, METAS, DIRETRIZES E INSTRUMENTOS DE AÇÃO E INTERVENÇÃO PARA O SETOR HABITACIONAL. SERÁ ESTUDADO COMO FUNCIONA O MERCADO DE TERRAS DA REGIÃO, COMO ESTAMOS EM RELAÇÃO A URBANIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, OCUPAÇÃO DE ÁREAS DESOCUPADAS DENTRO DA CIDADE E QUE SÃO OBJETO ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA. ENTÃO ESSES SÃO OS TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS NO PLHIS AO LONGO DO TRABALHO QUE SERÁ REALIZADO. O PLHIS SE DIVIDE EM TRÊS ETAPAS. A PRIMEIRA ETAPA É A PROPOSTA METODOLÓGICA, QUE ESTÁ SENDO REALIZADA HOJE E ENVOLVE OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO, OS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE. A ETAPA CONSISTE EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ONDE VAI SE QUANTIFICAR E QUALIFICAR A OFERTAS DAS NECESSIDADES HABITACIONAIS. A ETAPA TRÊS AS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO QUE VISAM COMO GUIAR AS CRIAÇÕES DO GOVERNO NO SENTIDO DA CRIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS E DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA ESSES PROJETOS. HOJE ESTÁ SENDO FALADO DA PROPOSTA METODOLÓGICA. HÁ DUAS FORMAS DE PARTICIPAR DA PROPOSTA METODOLÓGICA. UMA POR AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM DELEGADOS INSCRITOS E A PARTICIPAÇÃO INDIRETA POR MEIO DOS CONSELHOS, ENTIDADES, ETC. ISSO SERÁ ANALISADO. AGORA COMEÇANDO A FALAR DAS NECESSIDADES HABITACIONAIS. ELA SE COMPÕE DE TRÊS PRINCÍPIAIS ITENS, QUAIS SEJAM, O DÉFICIT HABITACIONAL, A DEMANDA DEMOGRÁFICA E A INADEQUAÇÃO. DÉFICIT HABITACIONAL É COMPOSTO PELA NECESSIDADE DE REPOR AS UNIDADES CONSTRUÍDAS DE FORMA PRECÁRIA. A DEMANDA DEMOGRÁFICA É A NECESSIDADE DE ADEQUAR AS NECESSIDADES DE CONSTRUIR NOVAS UNIDADES PARA ATENDER AO CRESCIMENTO DEMOGRÁFICO. A INADEQUAÇÃO É A NECESSIDADE DE MELHORAR AS UNIDADES HABITACIONAIS QUE TENHAM CERTO TIPO DE CARÊNCIA COMO FALTA DE LUZ, ÁGUA, ESGOTO. O DÉFICIT HABITACIONAL ENGLOBA O DÉFICIT POR REPOSIÇÃO DE ESTOQUE (MORÁDIAS SEM CONDIÇÃO DE HABITABILIDADE), DÉFICIT POR INCREMENTO DE ESTOQUE (SÃO FAMÍLIAS CONVIVENTES EM UMA MESMA HABITAÇÃO). EM CAMPOS O MAIOR DOS DÉFICITS É O POR INCREMENTO DE ESTOQUE. O TRABALHO QUE SE REALIZARÁ NOS PRÓXIMOS MESES É DIMENSIONAR O DÉFICIT HABITACIONAL EM CAMPOS POR MEIO DA EMHAB, ONDE SERÃO LEVANTADOS OS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CORRESPONDEM ÀS MORÁDIAS EM CURTIÇOS, AS FAVELAS, OS LOTEAMENTOS IRREGULARES DE MORADORES DE BAIXA RENDA E OS CONJUNTOS HABITACIONAIS FEITOS PELO PODER PÚBLICO E QUE NUNCA FORAM REFORMADOS. SE TRABALHARÁ, NOS PRÓXIMOS MESES, EM CIMA DO DÉFICIT HABITACIONAL E DA INADEQUAÇÃO DOS DOMICÍLIOS. EM 2000 O DÉFICIT HABITACIONAL DA CIDADE DE CAMPOS ERA DE 11.822 DOMICÍLIOS NO TOTAL, SENDO QUE DA ÁREA URBANA 11.000 E DA ÁREA RURAL 742 EM NÚMEROS ABSOLUTOS. A ESTIMATIVA DOS COMPONENTES DO DÉFICIT HABITACIONAL EM 2000, PARA DOMICÍLIOS IMPROVISADOS ERA DE 257 DOMICÍLIOS NO TOTAL, SENDO URBANO 232; FAMÍLIAS CONVIVENTES 8.804. FORAM CITADOS DADOS SOBRE OS DOMICÍLIOS URBANOS SEM INFRAESTRUTURA DE UMA MANEIRA GERAL, TAIS COMO BANHEIROS PRIVADOS E COLETA PÚBLICA DE LIXO, DENTRE OUTRAS. TERMINADA A ESPLANAÇÃO DO TEMA O PALESTRANTE SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO PARA RESPONDER PERGUNTAS. A PRIMEIRA PERGUNTA FOI SOBRE LOTEAMENTOS IRREGULARES. O INTERESSADO NÃO SE IDENTIFICOU. FOI RESPONDIDO QUE OS TERRENOS IRREGULARES SERÃO OBJETO DE ESTUDO E ESFORÇOS SERÃO ENVIDADOS PARA A SOLUÇÃO. A SEGUNDA PERGUNTA FOI DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PARQUE DA LUZ E PEDIU SOLUÇÃO PARA OS TERRENOS INVADIDOS DA LOCALIDADE. FOI RESPONDIDO QUE AS INVASÕES TAMBÉM SERÃO OBJETO DE ESTUDO E DE REGULARIZAÇÃO. A TERCEIRA PERGUNTA FOI DE JULIENE REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUE INFORMOU SOBRE AS VISITAS SOCIAIS QUE SÃO FEITAS PELA EMHAB E PELA SECRETARIA DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA-SETOR DE HABITAÇÃO-PROPONDO A UNIFICAÇÃO DOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DA EMHAB, PARA MAXIMIZAR OS SERVIÇOS EM VEZ DE PRATICÁ-LO EM DUPLICIDADE. FOI INFORMADO PELA ASSISTENTE SOCIAL DA EMHAB, SRA. DILCEA QUE A PRESIDÊNCIA DA EMHAB COMUNGA DA MESMA OPINIÃO. A QUARTA PERGUNTA FOI SOBRE A METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DO DIAGNÓSTICO HABITACIONAL FEITA PELA EMHAB E SUGERIU-SE A INTEGRAÇÃO TAMBÉM COM OS CRAS E COM O CAD ÚNICO PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÃO QUE FAVOREÇAM O LEVANTAMENTO A SER FEITO. FOI QUESTIONADA A DIVULGAÇÃO DO EVENTO E A VICE-PRESIDENTE DA EMHAB, SRA. VERÔNICA BATISTA DE LIMA, INFORMOU TODOS OS PROCEDIMENTOS DE DIVULGAÇÃO ADOTADOS PELA EMPRESA, MAS QUE CABE AOS SECRETÁRIOS DIVULGAREM DENTRO DOS ÓRGÃOS RESPECTIVOS OS EVENTOS QUE SÃO DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO, RESSALTANDO-SE A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL FORA TEMPESTIVAMENTE REALIZADA. A QUINTA MANIFESTAÇÃO FOI DO SR. RENATO SIQUEIRA, PROFESSOR DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - IFF. FOI QUESTIONADO O FORMATO DA AUDIÊNCIA, LAMENTOU A FALTA DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, OS DADOS APRESENTADOS PARA O PLHIS E SEUS INSTRUMENTOS TAIS COMO O CONSELHO - CMHIS - E A COMPOSIÇÃO DO CMHIS. ENTENDEU QUE A EMHAB VAI GERIR O FMHIS. REQUEREU A ATA DA 4ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES. O PALESTRANTE ESCLARECEU QUE O CONSELHO FOI NOMEADO EM ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR E QUE O FUNDO FORA INSTITUÍDO QUANDO DA APROVAÇÃO DO CONSELHO. QUE AS ENTIDADES FORMA OFICIADAS COM RECIBO E NÃO COMPARECERAM POR MOTIVOS DESCONHECIDOS DOS ORGANIZADORES DO EVENTO. AS FORMALIDADES EXIGIDAS

PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES FORAM RIGOROSAMENTE CUMPRIDAS. INFORMOU QUE OS TRABALHOS SERÃO CONTINUADOS E QUE ESSA É APENAS UMA DAS ETAPAS A SEREM EXECUTADAS NA IMPLANTAÇÃO DO PLHIS. O VEREADOR KELINHO SE MANIFESTOU E, SE REFERINDO A TUDO QUE FORA DITO, LAMENTOU O ESTADO DE ABANDONO EM QUE A CIDADE FOI TOMADA POR ANOS A FIO. SALIENTOU QUE NÃO HÁ CONHECIMENTO DE OUTRO MUNICÍPIO QUE TENHA PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE DEZ MIL CASAS E INFORMOU A SALUTARIDADE DA DIVERGÊNCIA COLOCANDO-SE COMO SOLDADO NESSA IMPREITADA DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO. QUESTIONOU-SE A LEGITIMIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL. HOUVE CONFLITO DE CONCEITOS ENTRE O CONSELHO DAS CIDADES E O CONSELHO MUNICIPAL. O DR. ANDRÉ BOVIOT, ASSESSOR TÉCNICO DA EMHAB, ESCLARECEU QUE NA CONFERÊNCIA DAS CIDADES NÃO FOI CRIADO O CONSELHO DAS CIDADES POR INFLUÊNCIA DA PRÓPRIA SOCIEDADE CIVIL E QUE SE REUNIU APÓS A 4ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES PARA CRIAR O CONSELHO DAS CIDADES, MAS QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FORA CRIADO DENTRO DOS TRÂMITES LEGAIS E QUE A LEI DO FUNDO JÁ EXISTIA DESDE 2007. A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTÁ DE ACORDO COM DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. ENCERRADOS OS DEBATES, FICOU POR CUMPRIDA A PRIMEIRA ETAPA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLHIS. ABERTA A VOTAÇÃO DA METODOLOGIA, HOUVE APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE. ASSIM, ENCERROU-SE ÀS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS A AUDIÊNCIA. REDIGIDO E ASSINADO POR MIM, ELIANE FRANÇA CONTI ASSESSORA TÉCNICA - EMHAB E POR ANDREA GUIMARÃES TAVARES, TÉCNICA - EMHAB.

**GUSTAVO GUIMARÃES PESSANHA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

**VERÔNICA BATISTA DE LIMA**  
EMHAB - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**GUSTAVO MONTEIRO MANHÃES**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RJ

**JOSÉ JORGE TERRA**  
FAMAC

**CARLOS HENRIQUE NIGRIS TELLER**  
ANFEA

**KELLENSON AYRES FIGUEIREDO DE SOUZA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA PEREIRA**  
FENORTE

Id: 1062153

**ATO DO PRESIDENTE**  
O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Ata da 1ª Audiência Pública, realizada no dia 22/11/2010, às 18 Horas no Auditório Edgar Coelho dos Santos - (CE-SEC):

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2010

**Gustavo Guimarães Pessanha**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

Id: 1062154

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 571/10

PROCESSO n.º 2.09/5166-7

Pregão nº 094/2009.

CONTRATADA: BARCELOS &amp; CIA LTDA.

OBJETO: aquisição de material de limpeza, conservação e utensílios, com a finalidade de atender as necessidades de toda a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes incluindo os 70 (setenta) banheiros públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais)

FORMA DE PAGAMENTO: imediato

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2010.

**(Republicado por ter saído com incorreção)**

Id: 1062657

### Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**  
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2009/024000208-4

PREGÃO nº 020/2009

CONTRATO Nº 051/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ABERTURA COM. DE APARELHOS MUSICAIS PROM. EVENTOS. LTDA

valor global: R\$ 277\*.434,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2009/024000218-1

PREGÃO nº 027/2009

CONTRATO Nº 050/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO E GRANDE PORTE INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DURANTE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ABERTURA COM. DE APARELHOS MUS. PROM. E EVENTOS LTDA.

valor global: R\$ 323.043,00 (trezentos e vinte e três mil, quarenta e três reais)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO n.º 2010.019.000407-9-PR

PREGÃO nº 007/2010

CONTRATO Nº 053/2010

OBJETO: FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: PÁLACE HOTEL LTDA

valor global: R\$ 39.971,91 (trinta e nove mil novecentos e setenta e hum reais e noventa e hum centavos)

Alvanir Ferreira Avelino

=Presidente da FCJOL=

Id: 1062660

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CME - Conselho Municipal de Educação**  
**Assembléia Geral Ordinária**  
**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de dezembro de 2010 (quarta-feira), às 09h, na sede do Conselho, Avenida Pelinca, nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

#### Ordem do dia:

1 - Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.

2 - Apreciação, Votação e Aprovação de Pareceres Finais referentes às solicitações de autorização de funcionamento de Instituições de Educação Infantil da Rede Privada. Processos: R00007/2008, R00014/2008.

3 - Apreciação, Votação e Aprovação referentes às solicitações de prazos feitas pelos Representantes Legais nos Processos: R00001/2008, R00009/2008, R00017/2008, R00002/2009, R00004/2009, R00016/2009, R00028/2009 e R00002/2010.

4 - Ciência do Ofício nº 11/2010 do SINEPE.

5 - Ciência do Ofício nº 52/2010 da Coordenação Local do PROJOVEM URBANO.

6 - Ciência do Calendário letivo da Rede Pública municipal de Educação de Campos dos Goytacazes.

7 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2010.

**Joilza Rangel Abreu**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1061937

### Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 002/2010

PROCESSO n.º 2010.014.000006-5-PR

carta convite nº 003/10

CONTRATADA: V.G.R. COMERCIAL LTDA.

OBJETO: é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de poços da EMHAB, em diversas localidades.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.924,02 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO DE CONTRATO: 120( cento e vinte) dias.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2010

Id: 1062659



**Doe**  
**SANGUE**

**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**